CONTRATO DISPENSA Nº **016 DISP/2022**, que celebram entre si A PESSOA JURÌDICA **F E DE A M ANDRADE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.513.327/0001-83, SEDIADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, 465, SALA 209, SETOR SUL, CENTRO, TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, EM FACE DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 004/2022 TER SIDO DESERTA/SEM CONCORRENTES e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.**

O Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Jomário Ferreira dos Santos**, doravante denominado Contratante, e de outro **F E DE A M ANDRADE,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.513.327/0001-83, SEDIADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, 465, SALA 209, SETOR SUL, CENTRO, TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, EM FACE DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 004/2022 TER SIDO DESERTA/SEM CONCORRENTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, doravante denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no

parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas leis nº 9.648/98 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ELETRONICO NA CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS SERVIÇOS DE SETOR DE PESSOAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADOR – SERVIÇOS DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO	**MÊS**	**12**	**2.400,00**	**28.800,00**

Valor Total: VALOR CONTRATADO SERÁ DE R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), em 12 parcelas de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de valor total de **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**, conforme os serviços prestados e fornecimento dos serviços.

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação de serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), no qual CAMPINAS DO PIAUÍ - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.
E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, em 14 de fevereiro de 2022.

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 017 542 763-61

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Francisca Erondina de Assis Moraes Andrade

F E DE A M ANDRADE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.513.327/0001-83.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF: